



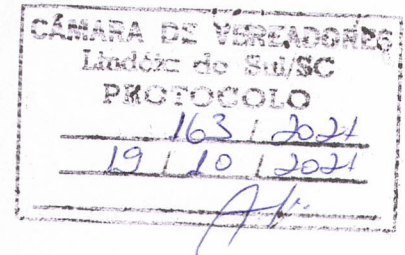
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 46

Em 19 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor
VANDERLEI DAL BELLO
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC



Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Submetemos à apreciação presente Projeto de Lei que propõe o remanejamento de recursos nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Os recursos remanejados serão utilizados para a aquisição de equipamentos para agroindústrias familiares.
2. Do exposto, pedimos a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto ao tempo em que lamentamos o ocorrido.

Atenciosamente:


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Órgão: 07.002 – Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente
Projeto/Atividade: 2030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Aplicações Direta.....R\$ 46.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta da anulação das seguintes dotações,

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Órgão: 07.002 – Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente
Projeto/Atividade: 2032 – Promoção da Produção Animal - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Aplicações Direta.....R\$ 9.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Aplicações Direta.....R\$ 37.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de outubro de 2021.

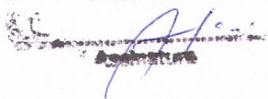

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 19 VOTAÇÃO

POR: Unanimidade

DATA: 27/10/2021


Assinatura

APROVADO

EM 2 VOTAÇÃO

POR: Unanimidade

DATA: 03/11/2021


Assinatura



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº 41/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC

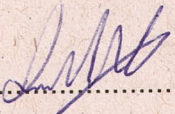
O Presidente e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

Projeto de Lei nº 34, de 19 de outubro de 2021
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

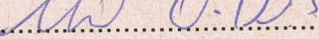
PARECER: Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 27 de outubro de 2021.

Presidente: Adilson Moretto.....

Membro: Ladiane Fantin.....

Membro: Moacir Oberti Burnier.....





Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER Nº 41/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC

O Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

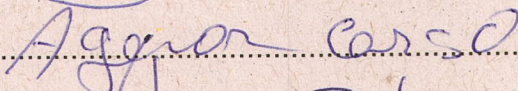
Projeto de Lei nº 34, de 19 de outubro de 2021
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

PARECER: Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 27 de outubro de 2021.

Presidente Diogo Nicolau.....

Membro Agenor Corso

Membro Edson José Biondo.....